

Entregas do Edital: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do E-mail: cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA), 25 de Fevereiro de 2016.

JOVELINA MATOS
PREGOEIRA/SESPA

Protocolo 932162

CONVÊNIO

Convênio: 01/2016 - Exercício: 2016

OBJETO: Formalizar a contratualização assistencial entre a SESPA e o Hospital Divina Providência, por meio de compromissos entre as partes, para prestação das ações e serviços de saúde, que promovam a oferta qualificada da assistência, compreendendo o atendimento ambulatorial, urgência/emergência, internação hospitalar, apoio diagnóstico e terapêutico, e a gestão hospitalar, de acordo com as diretrizes estabelecidas na PNHOSP, e a inserção do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de atenção à saúde da Região de Saúde Metropolitana I, conforme as condições estabelecidas neste Convênio.

Data de Assinatura: 01/02/2016

Vigência: 01/02/2016 a 01/02/2018

Dotação Orçamentária: 908291

Elemento de Despesa: 335043

Fonte do Recurso: 01013

Valor: R\$ 21.319.698,96

Beneficiário ente Privado: Hospital Divina Providência

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Vitor Manuel Jesus Mateus

Protocolo 932520

FÉRIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
FÉRIAS À PARTE**

PORTARIA Nº. 182 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGETS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados; no mês de JANEIRO/2016.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5179238-1	JORGE CORRENTE	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
5095212-1	ANTONIA DO SOCORRO COSTA BESSA	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
721131-1	ANTONIO RIVALDO DIAS DA SILVA	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
54182973-2	AMIRALDO LIMA TORRES	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
721115-1	LEANDRO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
94609-1	JORGE SANTOS SÁ	2013/2014	04.01.2016 A 02.02.2016
509455-1	MARILDA COSTA FIGUEIREDO	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016
5179386-1	TEREZINHA DE JESUS PIMENTEL DO NASCIMENTO	2014/2015	04.01.2016 A 02.02.2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em
26.02.2016.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor do DGTES/GAB/SESPA

Protocolo 932314

OUTRAS MATÉRIAS

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

Resolução Nº 13, de 25 de fevereiro de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Considerando a Portaria nº 252, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando Portaria 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria GM/MS nº 876, de 16 de maio de 2013 que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria 3.394, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SICAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014 (alterada pela PORTARIA Nº. 886 de 17/09/15), que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia;

- Considerando a Res. CIB n º 108, de 04 de setembro de 2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção Oncológica do Pará/2015-2018.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião do dia 03 de fevereiro de 2016.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar a inserção do Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo, CNES Nº 7871902, no Plano Estadual de Atenção Oncológica do Pará/2015-2018.

Art. 2º - O referido hospital será habilitado como UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica, para atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de Fevereiro de 2016.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---

Protocolo 932154

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

Resolução Nº 132, de 26 de outubro de 2015 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde - e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº 11, de 13 de março

2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

- Considerando necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;

- Considerando o Ofício nº 008/2014 de 31 de março de 2014, da UNIDADE DE DIAG POR IMAGEM LTDA- CNES nº 2615010, no qual solicita a rescisão contratual em relação aos serviços prestados de Terapia Renal Substitutiva;

- Considerando o relatório de vistoria técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde (DDASS/SESPA), cujo parecer final atesta que o Centro de Hemodialise Ari Gonçalves - CEHMO, no município de Ananindeua, atende as normas técnicas exigidas para seu credenciamento junto ao SUS;

- Considerando ainda, a deliberação consensual/ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/05/2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do serviço de Terapia Renal Substitutiva da Unidade de Diag por Imagem Ltda., CNES nº 2615010, do Município de Ananindeua, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Aprovar a solicitação de credenciamento do serviço de Terapia Renal Substitutiva do Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves - CEHMO - CNES nº 6971121, Código: 15.12, do Município de Ananindeua, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo anexo.

Art. 3º - Aprovar a adesão do município de Ananindeua à Rede de Cuidados da Pessoa com Doença Renal Crônica.

Art. 4º - Aprovar a adesão do Centro de Hemodiálise Dr. Ari Gonçalves - CEHMO - CNES nº 6971121, para integrar a Linha de Cuidados da Pessoa com Doença Renal Crônica, como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise com definição das unidades a serem matriciadas, conforme Projeto Municipal em anexo.

Art. 5º - Aprovar a habilitação de 20 (vinte) máquinas de hemodiálise do Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves - CEHMO - CNES nº 6971121 de natureza jurídica privada, estabelecida no Município de Ananindeua.

Art. 6º - Aprovar que o Centro de Hemodiálise Ari Gonçalves - CEHMO - CNES nº 6971121, preste assistência às pessoas com DRC, estágio 4 e 5 (Pré-Diálise, com as metas físicas discriminadas a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1	Atendimento multiprofissional à pessoa com DRC nos estágios 4 e 5 (Médico Nefrologista, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista)	120

Art. 7º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 4.389.544,20 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para atendimento da capacidade discriminada no anexo desta Resolução, devendo ser o limite financeiro destinado ao custeio desse serviço de Nefrologia, incorporado ao limite sob Gestão Municipal.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB nº 83, de 03 de julho de 2015.

Belém, 26 de outubro de 2015.

Vitor Manoel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
---	---